



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Diretoria de Controle Externo dos Municípios  
3ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal



**PROCESSO: 896.492**

**NATUREZA: REPRESENTAÇÃO**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MOORAIS**

**EXERCÍCIO: 2013**

De acordo com a informação técnica de fls. 1806 a 1913.

Nos termos da Resolução TC nº 12/08, de 19/12/2008, encaminho os autos ao Ministério Público de Contas, conforme despacho de fl. 1794.

3ª CFM/DCEM, em 04/02/2015.

**Antônio da Costa Lima Filho**  
Coordenador de Área  
TC 779-7